



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano VI – Edição 253 de 23 de Dezembro de 2025 – Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 1 de 3



PODER EXECUTIVO 2025-2028

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Janete Dantas
Secretário Municipal de Finanças

Regina Célia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

ANDERSON LUIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MARINA CORRÊA CAMARGO
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO ANDRADE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

	Página
<u>LEIS/LEIS COMPLEMENTARES</u>	<u>2</u>
<u>DECRETOS</u>	<u>2</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>3</u>
<u>LICITAÇÕES/DISPENSAS</u>	<u>3</u>

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaoca - SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP - Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 O Município de Itaoca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaoca.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITAÓCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano VI – Edição 253 de 23 de Dezembro de 2025 – Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 2 de 3

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEIS/LEIS COMPLEMENTARES

LEI MUNICIPAL Nº 884, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre contratação temporária, emergencial e por prazo determinado de Servidores públicos no âmbito das SECRETARIAS MUNICIPAIS visando suprir a vagância de cargos públicos efetivos que especifica"

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de ITAÓCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente servidores públicos municipais no âmbito das **SECRETARIAS MUNICIPAIS** para a ocupação de cargo público efetivo temporariamente pelo prazo determinado de até 12 meses, com a finalidade específica de preenchimento de vagas que foram desocupadas em decorrência da demissão e/ou aposentadoria voluntária dos servidores públicos efetivos titulares dessas vagas;

Art. 2º As contratações serão efetuadas com a finalidade de suprir as súbita vagância de cargos públicos cujos os ocupantes efetivos solicitaram demissão por iniciativa própria ou em decorrência de aposentadoria voluntária ou compulsória.

Parágrafo primeiro: As contratações destinam-se ao atendimento emergencial de serviços públicos essenciais, e poderá perdurar pelo prazo máximo e determinado de até 12 (doze) meses, observado o constante no art. 37, IX da Constituição Federal.

Parágrafo segundo: Durante o período que vigorar a contratação temporária, emergencial e por prazo determinado, deverá ser obrigatoriamente ser providenciado a realização de concurso público, convocando os candidatos aprovados afim de preencher definitivamente a vaga ocupada precariamente.

Art. 3º - O critério de seleção dos contratados obedecerá à ordem de classificação final em Processo Seletivo simplificado a ser realizado, ante a inexistência de candidatos classificados em concurso público à serem convocados para ocupar temporariamente ou definitivamente os respectivos cargos que tornaram-se vagas.

Art. 4º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 048, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A INTRODUÇÃO DE MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N. 001, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.994, QUE INSTITUIU O CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ALTERANDO A BASE DE CALCULO PARA COBRANÇA DE ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

FREDERICO DIAS BATISTA – Prefeito do Município de ITAÓCA – Estado de São Paulo – no uso de suas atribuições constitucionais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL - APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a presente **LEI COMPLEMENTAR**.

ARTIGO 1º- Fica revogado os incisos I, II e III do parágrafo 5º do art. 64 da Lei Complementar n. 001, de 30 de Dezembro de 1.994, cujo o parágrafo terá sua redação alterada para vigorar da seguinte forma:

ART. 64

Parágrafo 5º - Os serviços de construção civil mencionados nos itens 31 e 33 da lista de serviços prevista no art. 59 desta Lei Municipal ficam sujeitos ao imposto sobre serviço de qualquer natureza sobre o valor total do serviço contratado, ainda que envolvam fornecimento de mercadorias e ressalvadas as exceções sujeitas ao ICMS.

I – revogado

II- revogado

III- revogado

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca/SP

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 1547, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Recesso Administrativo na Administração Pública Municipal e dá outras providências"

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os feriados de Natal e Ano Novo próximo vindouro sem que com isso comprometam em prejuízos aos serviços de natureza essencial;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviços internos buscando o fechamento do exercício financeiro 2025;

CONSIDERANDO que mesmo com a decretação de Recesso Administrativo alguns serviços essenciais deverão continuar com a prestação de serviços a municipalidade;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica determinado **RECESSO ADMINISTRATIVO** na Prefeitura Municipal de Itaoca/SP e seus órgãos subordinados.

§ 1º. Não haverá expediente, nos próprios municipais no período compreendido entre os dias de 24 de Dezembro de 2025 até o dia 02 de janeiro de 2026, ressalvados os procedimentos licitatórios e os serviços que por sua natureza não permitam paralisação sendo considerados como atividades essenciais tais como:- limpeza pública, transporte de paciente (SAMU), cemitério, vigilância, balsa e outras consideradas indispensáveis e emergenciais pela Administração Municipal.

§ 2º. No período de descrito não haverá atendimento ao público no Paço Municipal, ocasião em que as atividades desta repartição deverão estar voltadas para as demandas administrativas internas.

§ 3º - Os atendimentos prestados à população pelas demais Secretarias Municipais, deverá ser regulamentada pelos responsáveis legais devidamente comunicado ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - As atividades mencionadas no Parágrafo 1º do artigo anterior desenvolver-se-ão neste período em caráter interno no Gabinete do Prefeito, Procuradoria Jurídica, Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 3º - O Servidor Público poderá ser convocado durante o recesso a qualquer momento pelo seu superior diante de eventual necessidade do serviço público o qual deverá manter-se a disposição.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaoca, 04 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FREDERICO DIAS BATISTA

Prefeito do Município de Itaoca

DECRETO Nº 1544/25 de 24 de Novembro de 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito Municipal de Itaoca, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 0836/24 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 179.948,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DA AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE

08.002.18.541.56.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

01.110.0000.0000

RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

06.000 - SECRETARIA DA SAUDE

06.001 - SECRETARIA DEPENDENCIAS

06.001.10.301.57.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02.311.0000.0000

02.311 - Saúde Geral - Aplicação Financeira

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

05.007 - DEPARTAMENTO DA CULTURA

05.007.13.392.18.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

01.110.0000.0000

RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

09.000 - SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001.8.244.35.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02.500.0000.0000

02.500 - Transf. e convênios estad. Assist. Socia

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.002 - S.E.R.M.

07.002.26.782.26.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

01.110.0000.0000

RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

05.007 - DEPARTAMENTO DA CULTURA

05.007.13.392.18.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

01.110.0000.0000

RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

05.003 - ENSINO REGULAR

05.003.12.361.42.1012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

05.200.0000.0000

05.200 - Transf. e conv.federal. Ens. fund.

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

05.003 - ENSINO REGULAR

05.003.12.361.42.1012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

05.200.0000.0000

05.200 - Transf. e conv.federal. Ens. fund.

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.002 - S.E.R.M.

07.002.26.782.26.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

01.110.0000.0000

RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

09.000 - SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001.8.244.35.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

01.110.0000.0000

RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

05.006 - DEPTO. DE ESPORTES E TURISMO

05.006.27.812.19.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações

02.100.0000.0000

02.100 - Transf. e Convênios estaduais v

02.000 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.001 - GABINETE E PLANEJAMENTO DO PREFEITO

02.001.4.122.5.1003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

01.110.0000.0000

RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

02.002 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

02.002.8.244.38.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

01.110.0000.0000

RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 - SECRETARIA DEPENDENCIAS

04.001.4.123.11.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

01.110.0000.0000

RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

05.006 - DEPTO. DE ESPORTES E TURISMO

05.006.27.812.19.1014-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

05.100.0000.0000

05.100 - Transf. e convênios fede

Art. 3º - Este DECRETO

entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01

de novembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano VI – Edição 253 de 23 de Dezembro de 2025 – Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 3 de 3

DECRETO Nº 1538/25 de 14 de Novembro de 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito Municipal de Itaoca, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 0836/24 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 180.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
- ENSINO REGULAR
05.003.12.361.15.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$30.000,00
02.220.0000.0000 02.220 -Transf. e conv. estad. Ens. Fundamental R\$
30.000,00

05.007 - DEPARTAMENTO DA CULTURA
05.007.13.392.18.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$150.000,00
01.110.0000.0000 RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
05.007 - DEPARTAMENTO DA CULTURA
05.007.13.392.43.1023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações

R\$10.000,00
01.110.0000.0000 RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS R\$10.000,00

05.006 - DEPTO. DE ESPORTES E TURISMO
05.006.27.695.59.1026-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações

R\$80.000,00
02.100.0000.0000 02.100 - Transf. e Convênios estaduais vinculados R\$
80.000,00

05.007 - DEPARTAMENTO DA CULTURA
05.007.13.392.43.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$20.000,00
01.110.0000.0000 RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS R\$ 20.000,00

08.001 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS AGROPECUARIA
08.001.20.606.30.1019-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$70.000,00
05.100.0000.0000 05.100 - Transf.e convênios federais vinculados R\$
70.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2025, revogados as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1537/25 de 14 de Novembro de 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito Municipal de Itaoca, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 0836/24 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.002 - ENSINO PRE-ESCOLA
05.002.12.365.16.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
05.262.0000.0000 Educação-fundeb outros 40%

R\$ 50.000,00
05.002.12.365.12.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00
01.210.0000.0000 00.01.0210 - Fonte de Tesouro - Educação Infantil R\$
40.000,00

05.006 - DEPTO. DE ESPORTES E TURISMO
05.006.27.695.59.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
01.110.0000.0000 RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS R\$10.000,00

05.001 - EDUCACAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE 0 A 6 ANOS
05.001.12.365.61.2036-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$301.000,00
02.210.0000.0000 EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

R\$ 90.000,00

05.210.0000.0000 Convênios Federais-Educ.Infantil

R\$ 211.000,00

09.000 - SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL
09.001.8.244.35.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$20.000,00
01.110.0000.0000 RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS R\$ 20.000,00

06.001 - SECRETARIA DA SAUDE
06.001.10.301.58.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
05.311.0000.0000 05.311 -Transf. e conv. federal Saúde Aplic Financ R\$
50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$301.000,00
02.210.0000.0000 (SF) - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL R\$
90.000,00
05.210.0000.0000 (SF) - Convenios Federais-Educ.Infantil

R\$211.000,00

05.002 - ENSINO PRE-ESCOLA
05.002.12.365.12.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$50.000,00
01.210.0000.0000 00.01.0210 - Fonte de Tesouro - Educação Infantil

R\$50.000,00

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.7.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$40.000,00
01.110.0000.0000 RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS R\$ 40.000,00

05.007 - DEPARTAMENTO DA CULTURA
05.007.13.392.43.1023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações

R\$10.000,00
01.110.0000.0000 RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS R\$ 10.000,00

06.000 - SECRETARIA DA SAUDE
06.001.10.301.20.2014-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$50.000,00
01.310.0000.0000 01.310 - Fonte de Tesouro - Saúde

R\$ 50.000,00

06.001.10.301.20.2014-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$20.000,00
01.310.0000.0000 01.310 - Fonte de Tesouro - Saúde

R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2025, revogados as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 228, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.025

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. Fica Exonerada a Srta. **MARIA DE FATIMA DIAS RIBEIRO**, a pedido da própria interessada, ocupante do emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, (Concurso Público nº 001/2006).

ARTIGO 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 034/2010.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 227, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.025

"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. Fica nomeado a Sra. **DENISE MARTINS DA SILVA LIMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 42.189.745-4/SSP-SP, CPF nº 340.939.488-52, PIS/PASEP, nº129.023.401-27, para exercer o emprego público de **"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB I"** instituído no quadro de pessoal do Município, nos termos da Lei Complementar 007/2019, sob o regime Jurídico Estatutário, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, 15º colocada;

ARTIGO 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

LICITAÇÕES/DISPENSAS/CONTRATOS

Processo nº 046/2025 - Concorrência Presencial sob nº 006/2025

Prefeitura do Município de Itaoca/SP torna público aos interessados na licitação modalidade Concorrência nº 006/2025, conforme art. 176 e art. 17 §5º da lei 14.133/21. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ZOONOSES NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Limite para protocolo dos envelopes 08h30min do dia 30 de janeiro de 2026 e a sessão pública do certame está previsto para o mesmo dia as 09h. O Edital **RE-RATIFICADO** completo encontra-se disponível no site www.itaoca.sp.gov.br, Paço Municipal e e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com. Frederico Dias Batista – Prefeito Municipal.

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

Processo nº 071/2025 – Dispensa de Licitação nº 032/2025

O Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais e, acatando parecer jurídico, nos autos do Processo nº **071/2025** PELA NORMA DO ARTIGO 75, II, DA LEI 14.133/21, HOMOLOGA e Ratifica a Dispensa de Licitação nº 032/2025, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**, adjudicando a empresa: R T RODRIGUES TIMOTEO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, no valor global de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) Vigência: 02 (meses) Data de assinatura: 24/12/2025. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 066/2025

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP

Contratado: R T RODRIGUES TIMOTEO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, no valor global de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência 02 (dois) meses. Data de assinatura: 24/12/2025. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

Processo nº 072/2025 – Dispensa de Licitação nº 033/2025

O Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais e, acatando parecer jurídico, nos autos do Processo nº **072/2025** PELA NORMA DO ARTIGO 75, II, DA LEI 14.133/21, HOMOLOGA e Ratifica a Dispensa de Licitação nº 033/2025, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE ITAOCA EM ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA**, adjudicando a empresa: EXATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 30.806,92 (trinta mil oitocentos e seis reais e noventa e dois centavos) Vigência: 02 (meses) Data de assinatura: 23/12/2025. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal. Itaoca/SP, 23 de dezembro de 2025.

Extrato de Contrato nº 065/2025

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP

Contratado: EXATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE ITAOCA EM ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA, no valor global de R\$ 30.806,92 (trinta mil oitocentos e seis reais e noventa e dois centavos). Vigência 02 (dois) meses. Data de assinatura: 23/12/2025. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.